PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3430, de 17 de agosto de 2020.

Denomina como "Tia Lolinha" o novo Centro Municipal de Educação Infantil localizado no Bairro Padre Adelmo.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Lolinha", o novo Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Acurui, nº 518, Bairro Padre Adelmo, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de agosto de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL